

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a revisão do subsídio dos Vereadores.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76/2017

Autor: MESA DIRETORA

Ementa: Dispõe sobre a revisão do subsídio dos Vereadores.

PROTOCOLO GERAL Nº 1938/2017

Data: 15/05/2017 - Horário: 19:56



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

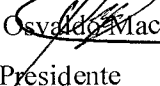
Art. 1º Fica mantido o subsídio atual dos Vereadores da Câmara de Pindamonhangaba, fixado na Lei Municipal nº 5.778/2015 e mantido pela Lei Municipal nº 5.956/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de maio de 2017.


Vereador Carlos Moura - Magrão
Presidente


Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão
1º Vice-Presidente

Vereador Renato Nogueira Guimarães
2º Vice-Presidente


Vereador Rodney Miotto
1º Secretário


Vereador Ronaldo Pinto de Andrade
2º Secretário